



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.951

João Pessoa - Sexta-feira, 01 de Junho de 2012

Preço: R\$ 2,00

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.875 João Pessoa, 31 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JADSON ALEXANDRE XAVIER**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subsecretário Executivo do Empreender PB, Símbolo CDS-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.876 João Pessoa, 31 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS**, matrícula nº 168.953-3, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Finanças, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 2.877 João Pessoa, 31 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 36, caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar **MARIO SÉRGIO DE FREITAS LINS PEDROSA**, Diretor Executivo de Gestão Financeira, para, cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Finanças, Símbolo CDS-2, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 2.878 João Pessoa, 31 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **TÁRCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES**, matrícula nº 170.166-5, do cargo em comissão de Subsecretário Executivo do Empreender PB, Símbolo CDS-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.879 João Pessoa, 31 de maio de 2012

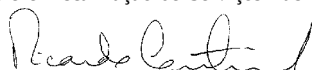
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **RENATA GADELHA MACIEL DA NOBREGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 2.880 João Pessoa, 31 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere os arts. 16 e 17 da Lei nº 7.843, de 01 de novembro de 2005,

**RESOLVE** exonerar **ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA**, do cargo de representante das empresas concessionárias do serviço de distribuição de gás canalizado no Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 222

João Pessoa, 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12018377-3,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **YASNAYA POLIANA LEITE FONTES**, matrícula nº 109.532-3, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

#### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

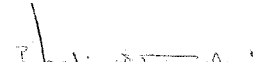
Portaria nº 550/GS/SEAP/12

Em 29 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “i” e “p”, Art. 46, da Lei nº 3.936/77, em consonância com as disposições do Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o servidor **CLEBER DE JESUS OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração Penitenciária, matrícula nº. 173.489-0, para ordenar as despesas do Titular desta Secretaria de Estado.

Publique-se  
Cumpra-se

  
WASHINGTON FRANCA DA SILVA  
Secretário de Estado

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

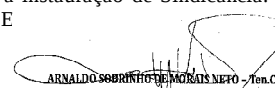
PORTARIA Nº 001/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 28 de maio de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, acatar integralmente, as razões e/ou justificativas apresentadas pelos servidores nominados nas NOTIFICAÇÕES nº 005/2012 (JAILSON PAULINO DA SILVA), 008/2012 (JOSENILDO PORTO WANDERLEY), 010/2012 (EDSON PEREIRA DE SOUSA), 012/2012 (FLÁVIO LUIZ OLIVEIRA SILVA), 013/2012 (RUBINALDO BEZERRA DE MEDEIROS), 014/2012 (HAMILTON VIEIRA MOREIRA) e 015/2012 (SIDNEY AUGUSTO DA SILVA), após minuciosa análise da documentação comprobatória apresentada a esta Gerência. Deixo de acatar, por considerar inconsistentes as justificativas apresentadas pelos servidores, referentes as NOTIFICAÇÕES nº 004/2012 (ANTONIO PINTO DE LACERDA) e 015/2012 (JOSÉ BRENIO TAVARES), determinando-se a instauração de Sindicância.

CUMPRA-SE

  
ARNALDO SOBRINHO DE MORAES NETO - Ten. Cel. PM - QOC  
Coronel de Polícia

#### Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 360/2012/DEGEPOL

Em, 29 de Maio de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 025/2012/CD/CPC/CG/SEDS/PB;

**RESOLVE**, aplicar Pena Disciplinar de 04 (quatro) dias de suspensão ao servidor sindicado, Cristóvão José Alves Cabral, Escrivão de Polícia Civil, mat. 155.704-1, por transgressão ao Art. 157, IX, da Lei Complementar nº 85/2008 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado

da Paraíba, em razão do mesmo ter negligenciado a guarda da arma que lhe fora confiada para o exercício da função policial.

Considerando a necessidade do serviço, converto a pena de 04 (quatro) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.  
CUMPRÁ-SE

PORTARIA nº. 361/2012/DEGEPOLEm, 29 de Maio de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 171, III, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 043/2011/CPD.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 16 (dezesesseis) dias de Suspensão ao servidor processado, Amarílio Dias Filho, Motorista Policial, mat. 092.957-3, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no Art. 159, Inciso XIV, da Lei Complementar 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, em razão do servidor processado ter confiado à pessoas estranhas à organização policial o desempenho de encargos próprios de sua competência.

Considerando a necessidade do serviço, converto a pena de 16 (dezesesseis) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.  
CUMPRÁ-SE

Severiano Pedro do Nascimento Filho  
Delegado Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 012 GCG/2012-CGJoão Pessoa-PB, 10 de maio de 2012.

Aprova a Norma Técnica Nº 002/2011 - CBMPB, que dispõe sobre a Classificação das edificações de acordo com os riscos, e dá outras providencias.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 13 do anexo único do Decreto nº 7.505 de 03 de fevereiro de 1978, c/c o artigo 8º da Lei nº 8.444 de 28 de dezembro de 2007, RESOLVE:

NORMA TÉCNICA N.º 002/2011 – CBMPB

Classificação das edificações de acordo com os riscos

Sumário:

- 1-Objetivo.
- 2-Documentos Complementares.
- 3-Definições e Abreviaturas.
- 4-Condições Gerais.
- 5-Condições Específicas.
- 6-Análise de Projeto.
- 7-Vistoria.
- 8-Anexos.
- A- Classificação dos Riscos.
- B- Distanciamento mínimo das edificações isoladas.
- C- Parede cega em edificações isoladas.

1.Objetivo:

1.1 Esta Norma tem objetivo classificar as edificações de acordo com os riscos e estabelecer o distanciamento mínimo entre edificações para serem consideradas isoladas no dimensionamento dos sistemas de proteção contra incêndio e pânico.

2.Documentos Complementares:

2.1 LEI Nº 9.625, de 27 de Dezembro de 2011, Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico .

2.2 NBR 9077/2011 da ABNT- Saída de emergência e edifícios.

2.2 Norma Técnica nº 002/2009-CBMDF

3.Definições e Abreviaturas:

Para os efeitos desta Norma aplicam-se as seguintes definições:

3.1 Agravo de risco: acréscimo de risco ocasionado em decorrência da utilização de uma edificação para duas ou mais atividades distintas simultaneamente;

3.2 Destinação: uso atribuído a uma edificação;

3.3 Distanciamento mínimo entre edificações: distância livre entre as edificações, sem qualquer ligação, exceto cobertura para passagem de pedestres em nível térreo, e subsolos destinados exclusivamente a garagem;

3.4 Edificações Isoladas: edificações que obedecem aos distanciamentos previstos na Tabela 2 do Anexo B desta norma, sendo assim consideradas independentes entre si para composição de seus sistemas de proteção contra incêndio e pânico;

3.5 Ocupação ou Atividade : função social, econômica, comercial ou técnica exercida em uma edificação;

3.6 Parede Cega: parede com resistência a 4 (quatro) horas de fogo, sem qualquer abertura. Paredes em alvenaria com no mínimo, 25 cm (vinte e cinco centímetros) de espessura ou em concreto com, no mínimo 15 cm ( quinze centímetros) de espessura ou outro material devidamente certificado sem qualquer abertura; e

3.7 Risco: probabilidade de ocorrência de ocorrência e pânico, relacionada com a intensidade dos danos ou perdas potenciais do sinistro.

4.Condições Gerais

4.1 Para fins de proteção que trata esta norma técnica, são os riscos das edificações classificados conforme a Tabela 1 do Anexo A desta norma, de acordo com a natureza de suas destinações e ocupações.

4.2 Edificações isoladas:

4.2.1 As edificações que obedecerem ao distanciamento mínimo serão consideradas independentes entre si, para composição de seus sistemas de proteção.

4.2.2 O distanciamento mínimo entre projeções das edificações é o definido na Tabela 2 do Anexo B desta norma.

4.2.2.1 O isolamento previsto por parede cega, somente será considerado caso não existam aberturas com distâncias inferiores a 50 cm (cinquenta centímetros) do eixo da parede, conforme Figura 01 do Anexo C desta norma;

4.2.2.2 A parede cega deve ultrapassar 1 (um) metro acima dos telhados ou das coberturas dos riscos, conforme Figura 1 do Anexo C desta norma; e

4.2.2.3 A parede cega deve prolongar-se por 1 (um) metro, perpendicularmente a parede adjacente, conforme Figura: 02 e 03 do Anexo C desta norma.

5.Condições Específicas:

As edificações, atividades e eventos não contemplados explicitamente na Tabela 1 do Anexo A terão seu risco classificado por similaridade e serão considerados pelo risco mais alto quando a destinação do local não for contemplada.

6.Análise de projeto:

6.1 Nas análises de projetos serão conferidos os seguintes itens:

6.1.1 Classificação do risco da edificação de acordo com o prescrito nesta norma.

6.1.2 Distanciamento entre as edificações propostas como isoladas.

7.Análise de projeto:

7.1 Nas vistorias serão conferidos os seguintes itens:

7.1.1 Ocupação da edificação de acordo com o projeto aprovado.

7.1.2 Distanciamento entre as edificações de acordo com o projeto aprovado.

ANEXO A- Classificação de Riscos.

Tabela 1- Classificação dos riscos das edificações, atividades e ocupações.

| Ocupação ou Destinação         | RISCOS                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                      |                                                                           |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
|                                | BAIXO/ PEQUENO/ LEVE                                                  | MÉDIO/ORDINÁRIO                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                            | ALTO/GRANDE EXTRAORDINÁRIO                                                                                                                                                                           |                                                                           |
|                                | A                                                                     | B1                                                                                                                                                                                                                                                  | B2                                                                                                                                                                         | C1                                                                                                                                                                                                   | C2                                                                        |
| I<br>Concentração De Público   | -Igreja<br>- Mesquitas<br>-Sala de reuniões<br>-Sinagogas<br>-Templos | -Auditórios<br>-Bares e restaurantes<br>-dancantes<br>-Bibliotecas e Assemblhados<br>-Boate<br>-Cinemas<br>-Fianceraria<br>-Estádio<br>-Galerias de arte<br>-Ginásio<br>-Local de exposições permanentes<br>-Museus<br>-Teatros<br>-Salões diversos | -Autódromo<br>-Cartódromo<br>-Casa de jogos<br>-Clubes noturnos em geral<br>-Feiras de exposições<br>-Incorantes<br>-Salão de clubes sociais<br>-Salão de festas ou bailes | -Circos e assemelhados<br>-Estruturas provisórias (arquibancadas, palanques, palcos e tendas)<br>-Parque de Diversões<br>-Qualquer atividade ou evento com espetáculo pirotécnico em ambiente aberto | Qualquer edificação com espetáculo Pirotécnico em Ambiente fechado Indoor |
| II<br>Terminais de passageiros | -Estação Rodoviária                                                   | -Estação Metroviária<br>-Estação Ferroviária                                                                                                                                                                                                        | -Aeroporto                                                                                                                                                                 | ---                                                                                                                                                                                                  | ---                                                                       |
| III<br>Permanência transitória | ---                                                                   | -Albergues<br>-Alojamentos<br>-Apart. hotéis<br>-Casa de cômodos<br>-Hotéis<br>-Hotéis residenciais<br>-Motéis<br>-Pousada<br>-Pensionatos<br>-Seunais<br>-Serviços de Hospedagem em geral                                                          | -Apart-hotéis e hotéis residenciais com cozinha própria                                                                                                                    | ---                                                                                                                                                                                                  | ---                                                                       |



GOVERNO DO ESTADO  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima  
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira  
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IV<br>Institucionais<br>Coletivas                 | -Conventos<br>-Mosteiros<br>-Postos policiais<br>-Quartéis                                                                                                                                                                                                                              | -Asilo<br>-Creche<br>-Internatos<br>-Residenciais e<br>abrigo geriátricos                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -Centrais de polícia<br>-Delegacias<br>-Instituição de<br>reabilitação de<br>deficiente físicos e<br>mentais<br>-Quartéis com cadeia                                                                                                                                                                                                                                            | -Cadeias<br>-Casa de detenção<br>-Centros de reabilitação de<br>menores<br>-Presídios<br>-Reformatórios                                                                                                                                                                                                                                                               | ---                                                                                                                                                                           |
| V<br>Residencial<br>Privativas<br>Multifamiliares | -Edifícios<br>Multifamiliares                                                                                                                                                                                                                                                           | ---                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ---                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ---                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ---                                                                                                                                                                           |
| VI<br>Escolares                                   | -Estabelecimento<br>de ensino com<br>área <=200m² ou<br>-Academias de<br>ginástica,<br>musculação,<br>esportes e artes<br>marciais                                                                                                                                                      | -Estabelecimentos<br>de ensino com área<br>>=200m² e<br>-Escolas maternas<br>e jardins-de-infância<br>-Escolas<br>profissionais em<br>geral<br>-Escola para idosos                                                                                                                                                                                                     | -Estabelecimentos de<br>ensino para<br>portadores de<br>necessidades<br>especiais (visuais,<br>auditivos,<br>locomção e outros).                                                                                                                                                                                                                                                | ---                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ---                                                                                                                                                                           |
| Ocupação<br>ou<br>Destinação                      | RISCOS                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                               |
|                                                   | BAIXO/<br>PEQUENO/<br>LEVE                                                                                                                                                                                                                                                              | MÉDIO/ORDINÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ALTO/GRANDE<br>EXTRAORDINÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                               |
|                                                   | A                                                                                                                                                                                                                                                                                       | B1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | B2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | C1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | C2                                                                                                                                                                            |
| VII<br>Comerciais                                 | Comércio de<br>pequeno porte<br>(área<=750m²)<br>-Armarinhos<br>-Barbearias<br>-Bares e Cafés<br>-Butiques<br>-Cabeleleiros<br>-Cantinas<br>-Drogarias<br>-Lanchonetes<br>-Mercadorias, frutas,<br>sacolos e apogues<br>-Refetórios<br>-Restaurantes<br>-Salão de Beleza<br>-Tabacarias | Comércio de médio<br>porte(750<=área<<br>=1200m²)<br>-Agência de compra e<br>venda de veículos<br>-Edifícios de lojas<br>-Galerias comerciais<br>-Lavanderias<br>-Lojas de<br>departamento<br>-Magazines<br>-Mercado e outros<br>-Padarias<br>-Supermercados<br><br>Comércio de fogos<br>de artifícios<br>(Classes A, B e C)<br>com até 864g/m³ de<br>massa explosiva. | Comércio de grande<br>porte(área<=750m²)<br>-Centros comerciais<br>-Estofamento de<br>móveis<br>-Feiras permanentes<br>-Hipermercados<br>-Lavanderias a seco<br>-Loja de armas e<br>munições<br>-Loja de colchões<br>-Marcenarias<br>-Madeleiras<br>-Shopping Center<br><br>Comércio de fogos de<br>artifícios(Classes A, B<br>e C) com massa<br>explosiva acima de<br>864g/m³. | Comércio de<br>inflamáveis e<br>combustíveis e<br>-Posto de<br>combustíveis<br>-Posto de<br>lubrificantes<br>-Posto de revenda de<br>GLP<br>-Qualquer comércio<br>com utilização de<br>mais de 3(três)<br>botijões de GLP de<br>13 kg<br>-Troca de óleo<br><br>Comércio de fogos de<br>artifícios(Classes<br>A, B, C e D) com<br>massa explosiva<br>acima de 864g/m³. | ---                                                                                                                                                                           |
| VIII<br>Hospitalares                              | -Hospitala veterinária<br>e semelhantes                                                                                                                                                                                                                                                 | -Ambulatórios<br>-Casa de saúde<br>-Centros de saúde<br>-Posto de<br>atendimento de<br>urgência<br>-Postos de saúde<br>-Pronto-socorro                                                                                                                                                                                                                                 | -Hospitais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ---                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ---                                                                                                                                                                           |
| IX<br>Prestação de<br>serviços                    | -Agências bancárias e<br>demais instituições<br>financeiras<br>-Agências de correios<br>-Chaveiros                                                                                                                                                                                      | -Assistência técnica,<br>reparação e<br>manutenção de<br>aparelhos<br>eletrodomésticos<br>-Oficina de conserto<br>de veículos (exceto<br>de carga e coletivo)<br>borracharia (sem<br>recauchutagem)<br>-Pintura de letreiros<br>-Posto de lavagem                                                                                                                      | -Embarcadouro<br>-Oficina e garagens de<br>veículos de carga e<br>descarga, máquinas<br>agrícolas e rodoviárias<br>-Oficina retificadora de<br>motores<br>-Pier                                                                                                                                                                                                                 | -Aplicação de líquidos<br>inflamáveis<br>-Limpeza com<br>solventes<br>-Pintura e<br>envernizamento por<br>imersão<br>-Pintura por<br>fluorocating                                                                                                                                                                                                                     | ---                                                                                                                                                                           |
| X<br>Industriais                                  | -Materiais de<br>construção<br>Incombustíveis<br>(cimento, areia, brita,<br>tijolos, pedras,<br>ferragens e outros<br>materiais<br>Incombustíveis)                                                                                                                                      | -Avicultura<br>-Bebidas gasificadas<br>e sucos<br>-Eletrônicos<br>-Hidroelétricas<br>-Produtos lácteos<br>-Vidros e seus<br>produtos<br>Gráficas                                                                                                                                                                                                                       | -Beneficiamento de<br>cereais e grãos<br>-Curtumes, peles e<br>couros<br>-Destiladas e bebidas<br>alcoólicas<br>-Estações e<br>subestações<br>transformadoras<br>-Gorduras, óleo graxas<br>e ceras<br>-Látex, cola<br>-Máquinas e<br>equipamentos<br>mecânicos e<br>eletromecânicos<br>-Plásticos, papel<br>-Ração animal<br>-Usinagem e<br>metalúrgica                         | -Alcatrão<br>-Asfalto, ceras, breu e<br>piche<br>-Beneficiamento de<br>algodão<br>-Borracha e Pneus<br>-Carvão<br>-Colônias<br>-Estofamento de<br>móveis<br>-Extrusão de metais<br>-Fundições<br>-Madeira, cortiça<br>-Produtos químicos<br>-Serrarias<br>-Termoelétrica<br>-Têxtil, calçados e<br>decoração                                                          | -Armas e<br>munições<br>-Destilarias<br>-Fogos de<br>artifícios<br>-Produtos<br>inflamáveis<br>-Produtos<br>perigosos<br>-Produtos<br>corrosivos<br>-Refinarias               |
| Ocupação<br>ou<br>Destinação                      | RISCOS                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                               |
|                                                   | BAIXO/<br>PEQUENO/<br>LEVE                                                                                                                                                                                                                                                              | MÉDIO/ORDINÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ALTO/GRANDE<br>EXTRAORDINÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                               |
|                                                   | A                                                                                                                                                                                                                                                                                       | B1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | B2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | C1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | C2                                                                                                                                                                            |
| XI<br>Escritórios                                 | -Cartórios<br>-Escritórios<br>administrativos<br>-Repartições públicas                                                                                                                                                                                                                  | -Centro de<br>processamento de<br>dados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -Almoxarifado<br>-Arquivos públicos e<br>privados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ---                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ---                                                                                                                                                                           |
| XII<br>Clínicas                                   | -Centros profissionais<br>-Clínicas sem<br>internação<br>-Consultórios                                                                                                                                                                                                                  | -Clínicas com<br>internação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -Clínicas radiológicas<br>-Clínicas de<br>radioterapia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ---                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ---                                                                                                                                                                           |
| XIII<br>Laboratórios                              | -Laboratório de<br>análises clínicas                                                                                                                                                                                                                                                    | -Laboratórios técnico-<br>científicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -Laboratórios de<br>análises radiológicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ---                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ---                                                                                                                                                                           |
| XIV<br>Estúdios                                   | ---                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -Estações<br>transmissoras e<br>retransmissoras<br>-Gravação de áudio<br>-Rádio                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -Cinema<br>-Gravação de imagem<br>-Televisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ---                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ---                                                                                                                                                                           |
| XV<br>Estacionamentos                             | ---                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -Edifícios garagem<br>-Estacionamento de<br>veículos<br>-Garagens<br>automotivas<br>-Showrooms                                                                                                                                                                                                                                                                         | ---                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -Hangares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ---                                                                                                                                                                           |
| XVI<br>Depósitos                                  | -Materiais de<br>construção<br>Incombustíveis (ci-<br>mentos, areia, brita,<br>tijolos,ferragens, lajes<br>de concreto e<br>similares)                                                                                                                                                  | -Bebidas gasificadas<br>-Discos de vinil<br>-Doces<br>-Máquinas e<br>equipamentos<br>eletromecânicos.                                                                                                                                                                                                                                                                  | -Alcatrão<br>-Asfalto, breu e piche<br>-Bebidas alcoólicas<br>-Centro de distribuição<br>-Cereais e grãos<br>-Colônias, tecidos<br>-Couro e pele<br>-Gorduras e ceros<br>-Látex, cola e borracha<br>-Madeira, cortiça<br>-Papel                                                                                                                                                 | -Algodão<br>-Carvão<br>-Graxas e ceras<br>-Madeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -Armas e<br>munições<br>-Fogos de<br>artifício<br>-Produtos<br>combustíveis e<br>lubrificantes<br>-Produtos<br>perigosos<br>-Produtos<br>inflamáveis<br>-Produtos<br>químicos |

Anexo B- Distanciamento mínimo das edificações isoladas  
Tabela 2- Distanciamento mínimo entre projeções das edificações em metros.

|            | CLASSE A    | CLASSE B-1  | CLASSE B-2 | CLASSE C-1 | CLASSE C-2 |
|------------|-------------|-------------|------------|------------|------------|
| CLASSE A   | Parede Cega | Parede Cega | 5,0        | 7,0        | 9,0        |
| CLASSE B-1 | Parede Cega | Parede Cega | 5,0        | 7,0        | 9,0        |
| CLASSE B-2 | 5,0         | 5,0         | 5,0        | 7,0        | 9,0        |
| CLASSE C-1 | 7,0         | 7,0         | 7,0        | 7,0        | 9,0        |
| CLASSE C-2 | 9,0         | 9,0         | 9,0        | 9,0        | 10,0       |

#### ANEXO C- Parede cega em edificações isoladas.

Figura 1 – Distanciamentos e projeção obrigatórios da parede cega.

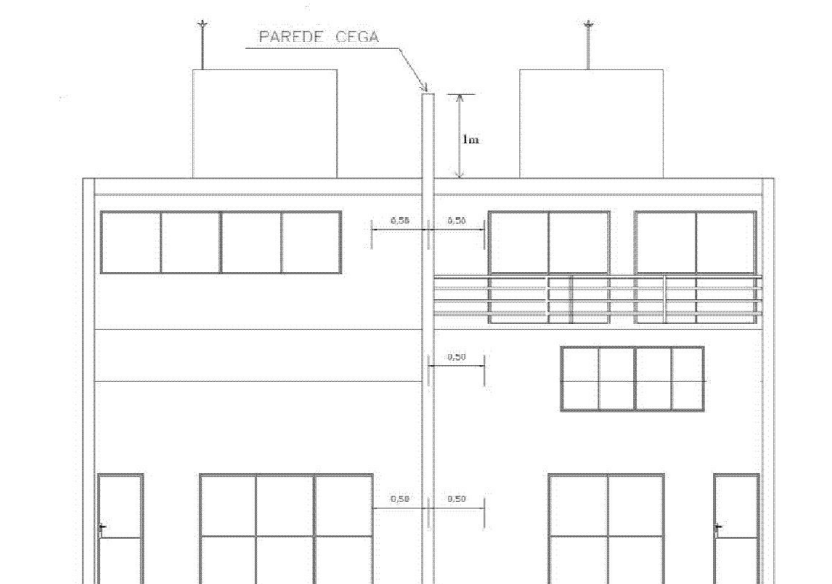


Figura 2 – Exemplo de projeção da parede cega

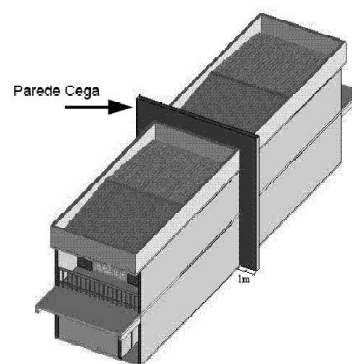


Figura 3 – Exemplo de projeção da parede cega



PUBLICADA NO D.O.E 16.05.2012.  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 024/2012 João Pessoa, 30 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 c/c o art.135 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE, em atendimento ao Memorando CPAD nº 003, de 28.05.2012, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, com fundamento do art. 140 da Lei Complementar nº 58/2003, o prazo concedido pela PORTARIA GS Nº 016, de 03.04.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 12.04.2012, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Conclusivo.

GUSTAVO NOGUEIRA Secretário

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 133/GSER João Pessoa, 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar VICTOR FELIPE DOS SANTOS, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 071.198-5, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Segunda Classe - Itaporanga, símbolo CGF-4, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Segunda Classe - Piancó, símbolo CGF-4, enquanto durar o período de férias de seu titular, o servidor JOÃO BOSCO LOPES COELHO, matrícula nº 151.210-2, compreendido entre 04.06.2012 a 03.07.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 134/GSER João Pessoa, 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar PETTERSON JOSÉ DOS SANTOS DANTAS, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 159.522-9, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Terceira Classe – Princesa Isabel, símbolo CGF-5, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Segunda Classe – Teixeira, símbolo CGF-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 135/GSER João Pessoa, 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar ESMAEL DE SOUSA FILHO, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 146.920-7, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Terceira Classe – São José de Piranhas, símbolo CGF-5, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Terceira Classe – Conceição, símbolo CGF-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 136/GSER João Pessoa, 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar JAILDO GONÇALVES DOS SANTOS, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.366-2, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Terceira Classe – Uiraúna, símbolo CGF-5, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Terceira Classe – São João do Rio do Peixe, símbolo CGF-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 137/GSER João Pessoa, 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão das férias regulamentares do Auditor Fiscal Tributário Estadual JAIR MOREIRA LIMA, matrícula nº 145.955-4, previstas para gozo entre os dias 10/05/2012 e 08/06/2012, em razão da necessidade de sua permanência na continuidade dos trabalhos executados no Gabinete do Secretário de Estado da Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2012.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado da Receita

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE GERAL nº 0088/GCG/2012, de 28 de maio de 2012

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, combinado Art. 13, inciso VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2011 – CFO/PM/BM/2012.

RESOLVE:

INCLUIR no estado efetivo desta Polícia Militar, como Cadetes PM, a contar de 12 de março de 2012, visto terem sido aprovados e classificados em todas as fases do concurso público para o Curso de Formação de Oficiais – CFO/PM/BM/2012, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, sob a égide do Edital nº 001/2011 - CFO PM/BM/2012, e atenderem às demais exigências regulamentares, conforme relação abaixo, os quais tomarão as seguintes matrículas:

CFO/PM – MASCULINO:

1. 526.608-4 – GABRIEL OTÁVIO BARROCA GOMES, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753902488 (23ª CSM Classe de 1992), brasileiro, natural de João Pessoa-PB, estado civil solteiro, estudante, nascido aos 15 de abril de 1992, filho de Rivalmi Matias Gomes e de Virginia Odete Barroca Gomes, cédula de identidade nº 3215752 SDS/PB, CPF nº 090.234.694-61, Título de eleitor nº 041407521201, Zona 64ª, Seção 325ª, PIS/PASEP não possui, residente à Rua Caetano Figueirêdo, 1392, Cristo Redentor, João Pessoa-PB, classificado no comportamento “BOM”

2. 526.609-2 – DIEGO SOARES RODRIGUES, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230602065362 (23ª CSM Classe de 1988), brasileiro, natural de Campina Grande-PB, estado civil solteiro, estudante, nascido aos 28 de dezembro de 1988, filho de Valdeci Rodrigues dos Santos e de Maria Nazaré Soares Rodrigues, cédula de identidade nº 3139719 SDS/PB, CPF nº 075.812.354-08,Título de eleitor nº 037887621295, Zona 19ª, Seção 34ª, PIS/PASEP não possui, residente à Rua Isaias Nogueira dos Santos, 366, Centro, Esperança-PB, classificado no comportamento “BOM”

3. 526.611-4 – DIEGO MAGAIVE FERNANDES DA COSTA, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 040932494376 (4ª CSM Classe de 1989), brasileiro, natural de Barueri-SP, estado civil solteiro, estudante, nascido aos 31 de agosto de 1989, filho de Juraci santos da Costa e de Vanderluce Fernandes da Costa, cédula de identidade nº 466884448 SDS/SP, CPF nº 364.960.918-54,Título de eleitor nº 369643020108, Zona 2ª, Seção 201ª, PIS/PASEP não possui, residente à Rua Senador Adalberto Ribeiro, 234, Jardim Europa, Santa Rita-PB, classificado no comportamento “BOM”

4. 526.612-2 – WILLYS GUILHERME FERNANDES DA SILVA, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230912043109 (23ª CSM cLasse de 1991), brasileiro, natural de Marí-PB, estado civil solteiro, estudante, nascido aos 17 de abril de 1991, filho de Carlos Antonio Fernandes da Silva e de Ozanete Guilherme, cédula de identidade nº 3406918 SDS/PB, CPF nº 090.486.444-88,Título de eleitor nº 039907301295, Zona 4ª, Seção 8ª, PIS/PASEP não possui, residente à Av. Silvino Costa, 72, Centro, Marí-PB, classificado no comportamento “BOM”

5. 526.613-1 – LUCAS ALENCAR BRITO, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 211492678050 (21ª CSM Classe de 1991), brasileiro, natural de Petrolina-PE, estado civil solteiro, estudante, nascido aos 04 de janeiro de 1991, filho de Francisco Loura de Brito Filho e de Maria de Lourdes Alencar Brito, cédula de identidade nº 1164896261 SDS/BA, CPF nº 084.998.914-03, Título de eleitor nº 080119940884, Zona 144ª, Seção 123ª,

PIS/PASEP não possui, residente à Av. Paraíba, 75, Areia Branca, Petrolina-PE, classificado no comportamento “BOM”

**6. 526.614-9 – WENDELL MARLON TIMÓTEO CAVALCANTI**, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402975786 (23ª CSM Classe de 1990), brasileiro, natural de Pesqueira-PE, estado civil solteiro, estudante, nascido aos 17 de julho de 1990, filho de Francisco de Assis Cordeiro Cavalcanti e de Joziene Ferreira Timóteo Cavalcanti, cédula de identidade nº 3356236 SSP/PB, CPF nº 016.307.264-78, Título de eleitor nº 040199761228, Zona 16ª, Seção 190ª, PIS/PASEP não possui, residente à Rua Arlinda Gomes de Medeiros, 218, Mirante, Campina Grande-PB, classificado no comportamento “BOM”

**7. 526.615-7 – HEDU DUARTE DO NASCIMENTO**, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753915464 (23ª CSM Classe de 1992), brasileiro, natural de João Pessoa-PB, estado civil solteiro, estudante, nascido aos 15 de dezembro de 1992, filho de Isaias Pedro do Nascimento e de Dora Vitorino do Nascimento, cédula de identidade nº 3324432 SDS/PB, CPF nº 088.997.024-62, Título de eleitor nº 041411141252, Zona 64ª, Seção 295ª, PIS/PASEP não possui, residente à Rua Rangel Travassos, 737, Rangel, João Pessoa-PB, classificado no comportamento “BOM”

**8. 526.616-5 – FRANCISCO DE ASSIS GOMES TORRES**, portador do Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 224542 (TG 07-002 Série C/23ª CSM Classe de 1989), brasileiro, natural de Patos-PB, estado civil solteiro, estudante, nascido aos 18 de setembro de 1989, filho de Francisco de Assis Torres da Silva e de Vânia Maria Gomes Torres, cédula de identidade nº 3352076 SDS/PB, CPF nº 072.686.034-44, Título de eleitor nº 038936641201, Zona 28ª, Seção 27ª, PIS/PASEP não possui, residente à Av. Grécia, 483, Jardim Europa, Patos-PB, classificado no comportamento “BOM”

**9. 526.617-3 – RODRIGO SOUSA DA SILVA**, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230754133398 (23ª CSM Classe de 1993), brasileiro, natural de João Pessoa-PB, estado civil solteiro, estudante, nascido aos 10 de agosto de 1993, filho de Marcos Antonio da Silva e de Maria Cândida Sousa da Silva, cédula de identidade nº 3617768 SDS/PB, CPF nº 093.433.294-07, Título de eleitor nº 043299131201, Zona 70ª, Seção 479ª, PIS/PASEP não possui, residente à Rua Bel. Iomar M. Barros, 57, Conj. Valentina de Figueirêdo I, João Pessoa-PB, classificado no comportamento “BOM”

**10. 526.618-1 – ARMANDO ARAÚJO DE PAIVA NETO**, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº230753726317 (23ª CSM Classe de 1992), brasileiro, natural de João Pessoa-PB, estado civi lsolteiro, estudante, nascido aos 26 de fevereiro de 1992, filho de Armando de Araújo Paiva Filho e de Cláudia Kelly Pereira de Lima Paiva, cédula de identidade nº 3281316 SDS/PB, CPF nº 070.561.024-17, Título de eleitor nº 040645331295, Zona 76ª, Seção 223ª, PIS/PASEP não possui, residente à Rua Comerciante Edilson P. de Araújo, 642, Cidade Universitária, João Pessoa-PB, classificado no comportamento “BOM”

**11. 526.619-0 – DIEGO FELIPE AMARANTE GOMES**, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 602763 (15º BIMTz/23ª CSM Classe de 1990), brasileiro, natural de João Pessoa-PB, estado civil solteiro, estudante, nascido aos 13 de fevereiro de 1990, filho de José Donato Gomes da Silva e de Juliana de Fátima Amarante Ferreira, cédula de identidade nº 3554439 SDS/PB, CPF nº 089.585.164-45, Título de eleitor nº 038830431244, Zona 64ª, Seção 163ª, PIS/PASEP não possui, residente à Rua Beraldo de Oliveira, 157, Conj. Mangabeira III, João Pessoa-PB, classificado no comportamento “BOM”

**12. 526.620-3 – JEFFERSON PEREIRA MAURÍCIO DE BARROS**, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230762015025 (23ª CSM Classe de 1989), brasileiro, natural de Campina Grande-PB, estado civil solteiro, nascido aos 10 de março de 1989, filho de Paulo Maurício de Barros e de Geruza Pereira Maurício de Barros, cédula de identidade nº 3253868 SDS/PB, CPF nº 084.805.904-24, Título de eleitor nº 037757961228, Zona 9ª, Seção 62ª, PASEP nº 19041650388, residente à Rua Coronel Francisco Luís, 363, Centro, Juarez Távora-PB, classificado no comportamento “BOM”

**13. 526.621-1 – ESLEY DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, natural de Guarabira-PB, estado civil solteiro, nascido aos 31 de julho de 1994, filho de Edmilson Silva e de Suzana dos Santos Silva, cédula de identidade nº 3782285 SDS/PB, CPF nº 102.453.524-06, Título de eleitor nº 042415451244, Zona 10ª, Seção 132ª, PIS/PASEP não possui, residente à Rua Maria da Conceição, 146, Primavera, Guarabira-PB, classificado no comportamento “BOM”

**14. 526.622-0 – ÍTALO SANTANA DE LUCENA**, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753100968 (23ª CSM Classe de 1984), brasileiro, natural de Guarabira-PB, estado civil solteiro, nascido aos 28 de agosto de 1984, filho de Jonildo Marinho de Lucena e de Vera Lúcia Santana Lucena, cédula de identidade nº 2671382 SDS/PB, CPF nº 053.378.754-85, Título de eleitor nº 029990981201, Zona 10ª, Seção 52ª, PIS nº 1276738944-5, residente à Rua José Francisco da Silva, s/n, Cristo Redentor, João Pessoa-PB, classificado no comportamento “BOM”

**15. 526.623-8 – DANIEL MIRANDA RAMOS LUCENA**, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230752973068 (23ª CSM Classe de 1982), brasileiro,

natural de João Pessoa-PB, estado civil solteiro, nascido aos 19 de junho de 1982, filho de Dorinaldo Lucena de França e de Irenice Miranda Ramos Lucena, cédula de identidade nº 2685114 SDS/PB, CPF nº 048.557.734-84, Título de eleitor nº 032647321287, Zona 70ª, Seção 357ª, PIS nº 1274772044-8, residente à Rua Maria de Lourdes Vasconcelos, 143, Bessa, João Pessoa-PB, classificado no comportamento “BOM”

**16. 526.624-6 – GUILHERME QUEIROZ MACHADO**, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº230182413065 (23ª CSM Classe de 1993), brasileiro, natural de João Pessoa-PB, estado civil solteiro, nascido aos 15 de novembro de 1993, filho de Gilvan Lira Machado e de Jaqueline da Rocha Queiroz Machado, cédula de identidade nº 3466379 SDS/PB, CPF nº 096.999.734-55, Título de eleitor nº 043282891201, Zona 61ª, Seção 213ª, PIS/PASEP não possui, residente à Rua João Marsicano Marcílio, 79, Jardim Aeroporto, Bayeux-PB, classificado no comportamento “BOM”

CFO/PM – FEMININO:

**17. 526.625-4 – JACQUELINE CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileira, natural de São Paulo-SP, estado civil solteira, nascida aos 27 de julho de 1988, filha de Jaime Djacir Ribeiro e de Maria Cristina dos Santos, cédula de identidade nº 44293596 SDS/SP, CPF nº 076.032.854-45, Título de eleitor nº 0270722511678, Zona 50ª, Seção 212ª, PIS nº 1325883764-2, residente à Rua Santa Cruz, 118, Parnamirim, Parnamirim/RN, classificada no comportamento “BOM”

**18. 526.626-2 – OMAIZE THAMARES GOMES DE VASCONCELOS**,brasileira, natural de campina Grande-PB, estado civil solteira, nascida aos 15 de agosto de 1991, filha de Onivaldo Anacleto de Vasconcelos e de Cilene Alves Gomes de Vasconcelos, cédula de identidade nº 3562638 SDS/PB, CPF nº 089.874.634-51, Título de eleitor nº 039951641228, Zona 49ª, Seção 6ª, PIS/PASEP não possui, residente à Rua Monte Castelo, 700, Centro, Aroeiras-PB, classificada no comportamento “BOM”

**19. 526.627-1 – DAYSE FRANCIELLY OLIVEIRA GUIMARÃES**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, estado civil solteira, nascida aos 18 de fevereiro de 1991, filha de José Souto Guimarães Filho e de Divani Oliveira Guimarães, cédula de identidade nº 3475375 SDS/PB, CPF nº 084.130.484-00, Título de eleitor nº039942971201, Zona 17ª, Seção 75ª, PIS/PASEP não possui, residente à Rua Pres. Costa e Silva, 734, Santa Rosa, Campina Grande-PB, classificada no comportam,ento “BOM”

**PORTARIA DO COMANDANTE GERAL nº 0103/GCG/2012, de 28 de maio de 2012**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, combinado Art. 13, inciso VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2011 – CFO/PM/BM/2012.

R E S O L V E :

**PASSAR À CONDIÇÃO** de Cadetes PM, os militares estaduais abaixo relacionados, a contar de 12 de março de 2012, por estarem frequentando o Curso de Formação de Oficiais PM/BM/2012 da Polícia Militar do Estado da Paraíba, regulamentado pelo Edital nº 001/2011 – CFO – PM/BM/2012, **em cumprimento às determinações judiciais proferidas nos autos dos processos adiante discriminados**, cuja permanência no Curso de Formação de Oficiais fica na dependência do trânsito em julgado dos litígios determinantes em favor dos mesmos:

**1. 525.013-7 – DIEGO EMANUEL TRAJANO DOS SANTOS LIMA**,

(Processo Nº 200.2012.069.594-1)

**2. 522.983-9 – JOÃO PAULO RAMOS ALMEIDA**,

(Processo Nº 200.2011.028.552-1)

**3. 524.225-8 – DOUGLAS MACKETENA DOS SANTOS**

(Processo Nº 200.2011.028.552-1)

**PORTARIA DO COMANDANTE GERAL nº 0104/GCG/2012, de 28 de maio de 2012**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, combinado Art. 13, inciso VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2011 – CFO/PM/BM/2012.

R E S O L V E:

**PASSAR À CONDIÇÃO** de Cadetes PM, os militares estaduais abaixo relacionados, a contar de 12 de março de 2012, visto terem sido aprovados e classificados em todas as fases do concurso público para o Curso de Formação de Oficiais – CFO/PM/BM/2012, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, sob a égide do Edital nº 001/2011 - CFO PM/BM/2012, e atenderem às demais exigências regulamentares, passando os mesmos para o efetivo do Centro de Educação da PMPB:

PARA O CFO PM – MASCULINO:

- 1. SD PM MAT. 524.101-4 – JANDERSON DO NASCIMENTO SANTOS
  - 2. SD PM MAT. 522.883-2 – ISAQUE DO NASCIMENTO SABINO
  - 3. SD PM MAT. 524.437-4 – LUCENILDO ROBERTO DE SOUZA
  - 4. SD PM MAT. 525.595-3 – WEVERSON ROCHA DE SOUSA
  - 5. SD PM MAT. 523.586-3 – ALLAN GLEDSON DE ARAÚJO
  - 6. SD PM MAT. 523.452-2 – TIAGO EVARISTO DA SILVA
  - 7. SD PM MAT. 522.117-0 – FÁBIO MOURA DE SOUZA
  - 8. SD PM MAT. 523.510-3 – ALEX GOMES DOS SANTOS
  - 9. SD PM MAT. 524.487-1 – JOSÉ DE AQUINO SILVA JÚNIOR
  - 10. SD PM MAT. 524.527-3 – FÁBIO ANDERSON DE ARAÚJO ALVES
  - 11. SD PM MAT. 522.978-2 – TIBÉRIO SINDOLFO CHAVES DE MORAIS
  - 12. SD PM MA. 522.935-9 – THYAGO RANIERE BERNARDINO LIMA
  - 13. SD PM MAT. 524.641-1 – FELIPE ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS
- PARA O CFO PM – FEMININO:
- 14. SD PM FEM MAT. 524.471-4 – ANNA RAFAELLA DE FARIAS ROTONDANO

PORTARIA DO COMANDANTE GERAL nº 0105/GCG/2012, de 28 de maio de 2012.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, combinado Art. 13, inciso VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2011 – CFO/PM/BM/2012.

RESOLVE:

INCLUIR no estado efetivo desta Polícia Militar, como Cadetes PM, a contar de 12 de março de 2012, por estarem frequentando o Curso de Formação de Oficiais PM/BM/2012 da Polícia Militar do Estado da Paraíba, regulamentado pelo Edital nº 001/2011 – CFO – PM/BM/2012, em cumprimento às determinações judiciais proferidas nos autos dos processos adiante discriminados, cuja permanência no estado efetivo desta Corporação fica na dependência do trânsito em julgado dos litígios determinantes em favor dos mesmos, os quais tomarão as seguintes matrículas:

1. 526.628-9 – ERIVALDO MONETA DA SILVA (Processo Nº 200.2011.009.541-7), brasileiro, natural de Recife-PE, estadocivil solteiro, estudante, nascido aos 07 de junho de 1982, filho de Erivaldo Francisco da Silva e de Liduina Moneta da Silva, cédula de identidade nº 16832 PMRN, CPF nº 043.592.494-03, Título de eleitor nº 062226560884, Zona 10ª, Seção 230ª, PIS/PASEP não possui, residente à Rua Vinte e Sete, nº 85, Rio Doce, Olinda-PE, classificado no comportamento “BOM”

2. 526.629-7 – GABRIELA ALVES FÉLIX (Processo Nº 200.2012.068.227-9), brasileira, natural de Patos-PB, estado civil solteira, estudante, nascida aos 11 de agosto de 1994, filha de Valdir Pereira Alves e de Maria Gorete Félix Alves, cédula de identidade nº 3751960 SDS/PB, CPF nº 102.603.284-99, Título de eleitor nº 041749941244, Zona 65ª, Seção 105ª, PIS/PASEP não possui, residente à Rua Carmelita Braga, 215, Novo Horizonte, Patos-PB, classificada no comportamento “BOM”

Portaria n.º 0143/2012-DGP/5 João Pessoa.25 de maio de 2012.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 12, da Lei Complementar Lei Complementar nº 87, de 02/12/2008, c/c o inciso VII, do artigo 13. do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar do Estado da Paraíba. aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505. de 03 de fevereiro de 1978; conforme Of. I479/2012-P/I do 5ºBPM, datado de 18 de maio de 2012.

RESOLVE:

- 1. Excluir das fileiras da Corporação, com base no artigo 115. § 2º, do Estatuto dos Policiais Militares, Lei Estadual nº 3.909, de 14 de julho de 1977. c/c o artigo 456. § 4º, do Código de Processo Penal Militar, Decreto Lei 1.002/69, o CB PM Matrícula 522.739-9 ADRIANO DANTAS DE SOUZA, do 5º BPM, por crime de deserção, conforme tornou público o BI nº 0027/2012 de 22 de maio de 2012 .
- 2. Suspender a remuneração do militar referenciado, de acordo com o artigo 38. inciso III, da Lei n.º 5.701, de 08 de janeiro de 1993.
- 3. Publique-se e remeta-se à Auditoria da Justiça Militar o original da presente Portaria.

FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel-POC  
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0425/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Exonerar , a pedido, FÁBIO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula nº. 4.23386-7, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, do cargo de COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura em Letras, de acordo com o processo nº 04.150/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Campina Grande - PB, 26 de abril de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0458/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover o seguinte servidor à classificação indicada:

| Processo    | Matrícula | Nome                         | Situação Anterior | Situação Atual |
|-------------|-----------|------------------------------|-------------------|----------------|
| 03.056/2012 | 1.00842-1 | José Roberto Cardoso Barbosa | BII-07/T40        | BIII-07/T40    |
| 03.055/2012 | 1.00849-8 | José Laerte da Silva Moraes  | BII-07/T40        | BIII-07/T40    |
| 03.058/2012 | 1.00863-3 | Vanildo Rodrigues da Silva   | BII-07/T40        | BIII-07/T40    |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 23 de maio de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0459/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007; CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010; RESOLVE:

Promover os servidores abaixo relacionados à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

| Processo    | Matrícula | Nome                                 | Situação Anterior | Situação Atual | Mês Admissão |
|-------------|-----------|--------------------------------------|-------------------|----------------|--------------|
| 05.147/2012 | 1.01762-4 | Aderson Rodrigues de Souza           | CI-01/T20         | CI-02/T20      | Fevereiro    |
| 05.147/2012 | 1.01848-5 | Adriano Soares da Silva              | BII-01/T40        | BII-02/T40     | Março        |
| 05.147/2012 | 1.01850-7 | Alanberg Montini Neves da Silva      | BIII-01/T40       | BIII-02/T40    | Março        |
| 05.147/2012 | 1.01866-3 | Ana Alice Farias Carvalho            | BIII-01/T40       | BIII-02/T40    | Março        |
| 05.147/2012 | 1.01840-0 | Anderson Louiz Alves Junior          | BIII-01/T40       | BIII-02/T40    | Março        |
| 05.147/2012 | 1.01870-1 | Andre Luiz Firmino Alves             | BIII-01/T40       | BIII-02/T40    | Março        |
| 05.147/2012 | 1.01968-6 | Bruno Alexandre Dias da Costa        | CI-01/T30         | CI-02/T30      | Abril        |
| 05.147/2012 | 1.01847-7 | Carlos Alan Dias Melo                | BIII-01/T40       | BIII-02/T40    | Março        |
| 05.147/2012 | 1.01864-7 | Cybellle Diniz Cavalcanti Travassos  | BIII-01/T40       | BIII-02/T40    | Março        |
| 05.147/2012 | 1.01894-9 | Demetrio Gomes Mestre                | BIII-01/T40       | BIII-02/T40    | Março        |
| 05.147/2012 | 1.01843-4 | Femanda Mirelle de Almeida Silva     | CI-01/T40         | CI-02/T40      | Março        |
| 05.147/2012 | 1.01859-1 | Hallyson Gustavo Tavares de Souza    | BIII-01/T40       | BIII-02/T40    | Março        |
| 05.147/2012 | 1.01856-6 | João Rodrigues da Silva Junior       | BIII-01/T40       | BIII-02/T40    | Março        |
| 05.147/2012 | 1.01745-4 | Josiglai Juvenal da Silva            | BII-01/T40        | BII-02/T40     | Fevereiro    |
| 05.147/2012 | 1.01893-1 | Juliana de Amorim Rosas              | CI-01/T40         | CI-02/T40      | Março        |
| 05.147/2012 | 1.01727-6 | Kliandra de Almeida Galdino Carvalho | BIII-01/T40       | BIII-02/T40    | Fevereiro    |
| 05.147/2012 | 1.01849-3 | Maria Adarlene Almeida Marinho       | CI-01/T40         | CI-02/T40      | Março        |
| 05.147/2012 | 1.01933-3 | Maria do Socorro Nunes Ferreira      | BIII-01/T20       | BIII-02/T20    | Março        |
| 05.147/2012 | 1.01924-4 | Nadilma Alves Cunha                  | BIII-01/T40       | BIII-02/T40    | Março        |
| 05.147/2012 | 1.01854-0 | Niedja Eloi de Sousa Guimarães       | BII-01/T40        | BII-02/T40     | Março        |
| 05.147/2012 | 1.01760-8 | Pollyanna Xavier Nunes França        | CI-01/T20         | CI-02/T20      | Fevereiro    |
| 05.147/2012 | 4.01928-8 | Poti Oliveira Cortêz Costa           | BIII-01/T40       | BIII-02/T40    | Março        |
| 05.147/2012 | 1.01851-5 | Thiago Martins Moreira               | BIII-01/T40       | BIII-02/T40    | Março        |
| 05.147/2012 | 1.01862-1 | Vinicius Matias Diniz                | BII-01/T40        | BII-02/T40     | Março        |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 23 de maio de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0460/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009;

RESOLVE:

Promover os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeitos retroativos ao fim do interstício avaliado.

| Processo    | Matrícula | Nome                       | Situação Anterior | Situação Atual | Fim do Interstício |
|-------------|-----------|----------------------------|-------------------|----------------|--------------------|
| 05.338/2012 | 1.22471-9 | Almira Lins de Medeiros    | Mestre B DE       | Mestre C DE    | Janeiro/2012       |
| 05.338/2012 | 1.23703-9 | Ana Paula Bispo da Silva   | Doutor B DE       | Doutor C DE    | Janeiro/2012       |
| 05.338/2012 | 1.24429-9 | André Luiz de Souza        | Mestre A T40      | Mestre B T40   | Fevereiro/2012     |
| 05.338/2012 | 1.21332-6 | Antonio Carlos dos Santos  | Mestre C DE       | Mestre D DE    | Janeiro/2012       |
| 05.338/2012 | 1.21992-8 | Auri Donato da Costa Cunha | Doutor C T40      | Doutor D T40   | Fevereiro/2012     |



|             |           |                                       |                     |                     |                |
|-------------|-----------|---------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| 05.338/2012 | 1.22440-9 | Clésia Oliveira Pachú                 | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.23706-3 | Diógenes André Vieira Maciel          | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.22402-6 | Djane de Fátima Oliveira              | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.21172-2 | Edilazir Lopes da Cunha               | Mestre C DE         | Mestre D DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.23798-5 | Edja Maria Melo de Brito Costa        | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.22456-5 | Edson Tavares Costa                   | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.22556-1 | Edwirde Luiz Silva                    | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.23027-1 | Eliane de Moura Silva                 | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.21209-5 | Eliane Rolim Florentino               | Doutor C DE         | Doutor D DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 7.23762-6 | Elias Dias Coelho Neto                | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.24426-4 | Eliedna de Sousa Barbosa              | Mestre A T40        | Mestre B T40        | Fevereiro/2012 |
| 05.338/2012 | 1.22960-5 | Eloide Andre Oliveira                 | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.21305-9 | Eneida Oliveira Dornellas de Carvalho | Mestre C DE         | Mestre D DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.24428-1 | Fábio Luiz Leite Júnior               | Mestre A T40        | Mestre B T40        | Fevereiro/2012 |
| 05.338/2012 | 1.22461-1 | Fabiola Monica da Silva Gonçalves     | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.21112-9 | Flavio Romero Guimarães               | Doutor C DE         | Doutor D DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.21278-8 | Marinalva da Silva Mota               | Mestre C DE         | Mestre D DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.22367-4 | Francisco de Assis Azevedo Guerra     | Mestre B T40        | Mestre C T40        | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.21352-1 | Francisco Evangelista Porto           | Mestre C DE         | Mestre D DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 7.23754-5 | Francisco Siberio Bezerra Albuquerque | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.23210-0 | Gabriela Maria Cavalcanti Costa       | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.23401-3 | Gloria Maria Leitão de Souza Melo     | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.21182-0 | Idalina Maria Freitas Lima Santiago   | Doutor C DE         | Doutor D DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.23401-3 | Gloria Maria Leitão de Souza Melo     | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 4.23569-0 | Irinaldo Pereira da Silva Filho       | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 4.23379-4 | Irton Miranda dos Anjos               | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.21241-9 | João Damasceno                        | Doutor A DE         | Doutor B DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.21927-8 | João Gil de Luna                      | Doutor C DE         | Doutor D DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.23364-5 | José Damião Rodrigues                 | Graduado (Esp) B DE | Graduado (Esp) C DE | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.22413-1 | José Arimateia Nobrega                | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.22943-5 | José Elinilton Cruz de Menezes        | Mestre B T40        | Mestre C T40        | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.20291-0 | Jose Tavares de Sousa                 | Doutor C DE         | Doutor D DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.22383-6 | Katia Elizabete Galdino               | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.23006-9 | Maria das Neves Soares                | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 3.23337-5 | Mariângela de Vasconcelos Nunes       | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.21278-8 | Marinalva da Silva Mota               | Mestre C DE         | Mestre D DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 3.23339-1 | Marisa Tayra Teruya                   | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.21323-7 | Maristela Alves da Silva              | Doutor C DE         | Doutor D DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.22451-4 | Marta Anaísa Bezerra Ramos            | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.23698-9 | Marta Lucia de Souza Celino           | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.21294-0 | Nicia Stellita da Cruz Soares         | Mestre C DE         | Mestre D DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.20710-5 | Raissa Mayer Ramalho Catão            | Doutor C DE         | Doutor D DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.24432-9 | Ricardo Ferreira Dantas               | Mestre A DE         | Mestre B DE         | Fevereiro/2012 |
| 05.338/2012 | 7.23759-6 | Rosângela da Silva Figueiredo         | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.22910-9 | Rosângela Maria Soares de Queiroz     | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.22469-7 | Roseane Albuquerque Ribeiro           | Mestre B T20        | Mestre C T20        | Março/2012     |
| 05.338/2012 | 1.23712-8 | Rui de Oliveira                       | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.22557-0 | Ruth Silveira do Nascimento           | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.22524-3 | Sergio Davila Lins Bezerra Cavalcanti | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.22993-1 | Soraya Maria Barros de Almeida        |                     |                     |                |
|             |           | Brandao                               | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.20281-2 | Sudha Swarnakar                       | Doutor C DE         | Doutor D DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.22454-9 | Tania Maria Augusto Pereira           | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 7.23755-3 | Tatiana Cristina Vasconcelos          | Mestre B T40        | Mestre C T40        | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.23235-5 | Valdecir Carneiro da Silva            | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.22019-5 | Vandeci Dias dos Santos               | Doutor C DE         | Doutor D DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 3.22498-8 | Waldecir Ferreira Chagas              | Doutor A DE         | Doutor B DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.21178-1 | Waleska Silveira Lira                 | Doutor C DE         | Doutor D DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.20839-0 | Walnia de Lourdes Jales               | Mestre C DE         | Mestre D DE         | Dezembro/2011  |
| 05.338/2012 | 1.21269-9 | Wanda Izabel Monteiro de Lima         |                     |                     |                |
|             |           | Marsiglia                             | Mestre C DE         | Mestre D DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 7.23850-9 | Wellington Candeia de Araujo          | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Fevereiro/2012 |
| 05.338/2012 | 1.22400-0 | Wilton Silva Lopes                    | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro/2012   |
| 05.338/2012 | 1.21177-3 | Yêda Silveira Martins Lacerda         | Mestre C DE         | Mestre D DE         | Janeiro/2012   |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 24 de maio de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0462/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Autorizar** o afastamento do professor **JUCELINO PEREIRA LUNA**, matrícula nº. **1.22361-5**, lotado no Departamento de Administração e Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para participar do VII Congresso Português de Sociologia: Sociedade, Crise e Reconfigurações, a realizar-se na cidade de Porto/Portugal, durante o período de **19 a 22 de junho de 2012**, com ônus CAPES, de acordo com o processo nº 05.264/2012.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 25 de maio de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0464/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009;

RESOLVE:

**Promover** os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeitos retroativos ao fim do interstício avaliado.

| Processo    | Matrícula | Nome                                    | Situação Anterior   | Situação Atual      | Fim do Interstício |
|-------------|-----------|-----------------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| 05.522/2012 | 1.23702-1 | Abigail Fregni Lins                     | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 7.23750-2 | Adrianne Teixeira Barros                | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22382-8 | Alessandra Ximenes da Silva             | Mestre B T40        | Mestre C T40        | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22442-5 | Amasile Coelho Lisboa da Costa Sousa    | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 5.23771-8 | Ana Lucia Vendel                        | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22940-1 | Anibal de Menezes Maciel                | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.23844-2 | Antonio Carlos de Melo Magalhães        | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22420-4 | Arthur Tavares Valverde                 | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 4.23385-9 | Auribio Farias Conceição                | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.23701-2 | Beatriz Susana Ovruski de Ceballos      | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.23435-8 | Célia de Castro                         | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.23236-3 | Claudia Holanda Moreira                 | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 3.23338-3 | Cléa Gurjão Cameiro                     | Mestre B T40        | Mestre C T40        | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22376-3 | Cleomar Campos da Fonseca               | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22521-9 | Daliana Queiroga de Castro Gomes        | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 3.23171-2 | Débora Regina Fernandes Benício         | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.21261-3 | Delcio de Castro Felismino              | Doutor C DE         | Doutor D DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.21311-3 | Doris Nobrega de Andrade Laurentino     | Mestre C DE         | Mestre D DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 5.23770-0 | Douglas Zeppelini Filho                 | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.23275-4 | Eduardo Ribeiro Dantas                  | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 5.23779-3 | Elvio Sergio Figueiredo Medeiros        | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22434-4 | Emidio Vasconcelos Leitão Da Cunha      | Doutor B T20        | Doutor C T20        | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22389-5 | Ernesto Trajano de Lima Filho           | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 3.22501-1 | Filomena Maria Gonçalves da Silva       |                     |                     |                    |
|             |           | Cordeiro Moita                          | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22450-6 | Francisca Eduardo Pinheiro              | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.23707-1 | Francisca Zuleide Duarte de Souza       | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22684-3 | Francisco de Sa Bibeiro                 | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 5.23768-8 | Francisco Jaime Bezerra Mendonça Junior | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22994-0 | Gustavo Pina Godoy                      | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22443-3 | Iara Francisca Araújo Cavalcanti        | Mestre B T40        | Mestre C T40        | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22909-5 | Iolanda Barbosa da Silva                | Doutor A DE         | Doutor B DE         | Fevereiro de 2012  |
| 05.522/2012 | 4.23378-6 | Joana Áurea Cordeiro Barbosa            | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22484-1 | Jomar Ricardo da Silva                  | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22911-7 | Jose Carlos Mota                        | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.23363-7 | Jose Eugenio Eloi Moura                 | Graduado (Esp) B DE | Graduado (Esp) C DE | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22986-9 | Jose Nilton Conserva de Arruda          | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 5.23764-5 | Jose Tavares dos Santos                 | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.21131-5 | Josefa Lucia Jordão de Sousa Trajano    | Mestre C DE         | Mestre D DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22937-1 | Julio Cesar Kesterling                  | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22378-0 | Jussara Cameiro Costa                   | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.23013-1 | Kathleen Elane Leal Vasconcelos         | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.21174-9 | Lucia de Fátima Almeida Couto           | Mestre C DE         | Mestre D DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 3.23595-5 | Luciana Silva do Nascimento             | Mestre B T40        | Mestre C T40        | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.21288-5 | Manoel Freire de Oliveira Neto          | Doutor C DE         | Doutor D DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22370-4 | Maria Aparecida Barbosa Carneiro        | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Fevereiro de 2012  |
| 05.522/2012 | 1.22455-7 | Maria das Vitorias de Lima Rocha        | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.21215-0 | Maria de Fátima Ferreira de Araujo      | Doutor C DE         | Doutor D DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.20827-6 | Maria do Carmo Eulálio                  | Doutor C DE         | Doutor D DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.21275-3 | Maria do Socorro Alves Silva Lucio      | Mestre C T40        | Mestre D T40        | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22876-5 | Maria Helena Chaves de Vasconcelos      |                     |                     |                    |
|             |           | Catão                                   | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.21292-3 | Marília Tomaz de Oliveira               | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Fevereiro de 2012  |
| 05.522/2012 | 1.22372-1 | Monica Barros da Nobrega                | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 3.22503-8 | Monica de Fátima Guedes de Oliveira     | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22528-6 | Raquel Christina Barboza Gomes          | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.21330-0 | Robson Pequeno de Sousa                 | Doutor C DE         | Doutor D DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22987-7 | Rômulo Marinho do Rego                  | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.23004-2 | Rômulo Romeu da Nobrega Alves           | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 3.22512-7 | Rosilda Alves Bezerra                   | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22527-8 | Ruthineia Diógenes Alves Uchoa Lins     | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.23012-3 | Sandra Amélia Sampaio Silveira          | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 5.23781-5 | Sergio Romero da Silva Xavier           | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.21190-1 | Silvânia Karla de Farias Lima           | Mestre C DE         | Mestre D DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.23238-0 | Simone Dália de Gusmão Aranha           | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.21228-1 | Solange Maria Norjosa Gonzaga           | Doutor C DE         | Doutor D DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.21642-2 | Sonia Maria de Luna Maciel              | Doutor C DE         | Doutor D DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22449-2 | Teresa Neuma de Farias Campina          | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.23393-9 | Tereza Cristina Ribeiro da Costa        | Mestre A T40        | Mestre B T40        | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.21089-1 | Thelma Maria Grisi Veloso               | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.22373-9 | Thereza Karla de Souza Melo             | Mestre A DE         | Mestre B DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 3.23023-6 | Verônica Pessôa da Silva                | Mestre B DE         | Mestre C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.23860-4 | Walter Fabrício Silva Martins           | Mestre B T40        | Mestre C T40        | Fevereiro de 2012  |
| 05.522/2012 | 1.23220-7 | Waltimar Batista Rodrigues Lula         | Doutor B DE         | Doutor C DE         | Janeiro de 2012    |
| 05.522/2012 | 1.20968-0 | Wandenberg de Oliveira Coelho           | Mestre C DE         | Mestre D DE         | Janeiro de 2012    |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de maio de 2012.



PORTARIA/UEPB/GR/0465/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**  
**Promover** os seguintes professores à classificação indicada:

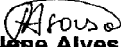
| Processo    | Matrícula | Nome                             | Situação Anterior    | Situação Atual |
|-------------|-----------|----------------------------------|----------------------|----------------|
| 05.522/2012 | 1.21368-7 | Edvaldo de Oliveira Alves        | Mestre C DE          | Doutor A DE    |
| 05.522/2012 | 3.22497-0 | Francisco Fagundes de Paiva Neto | Mestre B DE          | Doutor A DE    |
| 05.522/2012 | 6.23833-5 | Francisco Vitor Macedo Pereira   | Mestre B DE          | Doutor A DE    |
| 05.522/2012 | 1.25040-1 | Gilda Cameiro Neves Ribeiro      | Graduado (Esp) A T40 | Mestre A T40   |
| 05.522/2012 | 1.22380-1 | Sheyla Suely de Souza Silva      | Mestre C DE          | Doutor A DE    |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 25 de maio de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0252/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**  
**1** - Retificar a PORTARIA/UEPB/GR/0132/2012, de 27 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 17 de março de 2012, a qual passará a ter a seguinte redação:  
**RESOLVE Colocar à disposição** do Ministério da Saúde, a professora **ALIANA FERNANDES VITAL DE ALMEIDA**, matrícula **1.21191-9**, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, de acordo com o processo nº. 01.659/2012, com ônus para o órgão de origem.  
**2** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Campina Grande - PB, 23 de maio de 2012.

Republicado por incorreção.  
Publicado no DOE em 30/03/2012.

Prof.  **Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

RESENHA/UEPB/GR/0030/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

| Lotação | Processo    | Matrícula | Nome                     | Assunto                            |
|---------|-------------|-----------|--------------------------|------------------------------------|
| CCBS    | 00.764/2012 | 1.00504-9 | Maria Madalena de Araújo | Retroativo de Abono de Permanência |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 08 de maio de 2012.

Republicado por incorreção.  
Publicado no DOE em 12/04/2012

RESENHA/UEPB/GR/0050/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

| Lotação | Processo    | Matrícula | Nome                       | Assunto                                      |
|---------|-------------|-----------|----------------------------|----------------------------------------------|
| -       | 02.362/2012 | -         | Javier Fernando Ramos Caro | Prorrogação de prazo para posse por 30 dias. |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 27 de abril de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0051/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

| Lotação | Processo    | Matrícula | Nome                     | Assunto                                      |
|---------|-------------|-----------|--------------------------|----------------------------------------------|
| -       | 04.329/2012 | -         | Eva Maria Campos Pereira | Prorrogação de prazo para posse por 30 dias. |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 27 de abril de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0052/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| Lotação  | Processo    | Matrícula | Nome                   | Assunto              |
|----------|-------------|-----------|------------------------|----------------------|
| CCHA-DLH | 04.069/2012 | 4.23382-4 | Eliene Alves Fernandes | Abono de permanência |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 04 de maio de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0053/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

| Lotação | Processo    | Matrícula | Nome                  | Assunto              |
|---------|-------------|-----------|-----------------------|----------------------|
| CCAA    | 04.240/2012 | 2.00309-1 | José Monteiro de Luna | Abono de Permanência |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 07 de maio de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0054/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II “d”, da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

| Lotação  | Processo    | Matrícula | Nome                            |
|----------|-------------|-----------|---------------------------------|
| CCHA-DAE | 04.011/2012 | 4.23569-0 | Irinaldo Pereira da Silva Filho |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 07 de maio de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0055/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido

de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II “d”, da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

| Lotação  | Processo    | Matrícula | Nome                            |
|----------|-------------|-----------|---------------------------------|
| CCHA-DAE | 04.012/2012 | 4.23569-0 | Irinaldo Pereira da Silva Filho |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 07 de maio de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0056/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

| Lotação | Processo    | Matrícula | Nome                    | Assunto                                      |
|---------|-------------|-----------|-------------------------|----------------------------------------------|
| -       | 04.327/2012 | -         | Rodrigo Machado Moreira | Prorrogação de prazo para posse por 30 dias. |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 07 de maio de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0059/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

| Lotação | Processo    | Matrícula | Nome                    | Assunto                                             |
|---------|-------------|-----------|-------------------------|-----------------------------------------------------|
| PRRH    | 04.819/2012 | 1.01801-9 | Josenildo Maria de Lima | Revogação da liberação parcial para cursar mestrado |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 14 de Maio de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0060/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

| Lotação  | Processo    | Matrícula | Nome                         | Assunto              |
|----------|-------------|-----------|------------------------------|----------------------|
| CEDUC    | 04.883/2012 | 3.21074-0 | Maria Lindaci Gomes de Souza | Abono de Permanência |
| CEDUC-DE | 10.486/2011 | 1.21253-2 | Maria José Guerra            | Abono de Permanência |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 22 de maio de 2012.

Prof.  **Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 119/PGE João Pessoa, 31 de maio de 2012

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,  
**RESOLVE** conceder, de **04 de junho a 03 de julho 2012, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **Francisco Fortunato de Sousa Júnior**, matrícula nº 170.935-6, Assistente de Técnico II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício no núcleo de Sousa, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.  
**Publicado no DOE em 30/05/2012**  
**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 122/PGE João Pessoa, 31 de maio de 2012

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,  
**RESOLVE** conceder, de **04 de junho a 03 de julho 2012, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **Hermano Cananéa Nóbrega de Azevedo**, matrícula nº 166.763-7, Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.  
**Publicado no DOE em 30/05/2012**  
**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 124/PGE João Pessoa, 31 de maio de 2012

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,  
**RESOLVE** conceder, de **04 de junho a 03 de julho 2012, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **Maria dos Remédios Abrantes Aristóteles**, matrícula nº 89.962-3, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício no núcleo de Sousa, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.  
**Publicado no DOE em 30/05/2012**  
**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 125/PGE João Pessoa, 31 de maio de 2012

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,  
**RESOLVE** conceder, de **04 de junho a 03 de julho 2012, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **Maria Lucena Lopes**, matrícula nº 79.830-4, Agente Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício no núcleo

de Sousa, referentes ao período aquisitivo 2010/2011.

Publicado no DOE em 30/05/2012

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 127/PGE

João Pessoa, 31 de maio de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de junho a 03 de julho 2012, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **Nivaldo Macêdo Costa**, matrícula nº 152.235-3, Agente Condutor de Veículo I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

Publicado no DOE em 30/05/2012

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 131/PGE

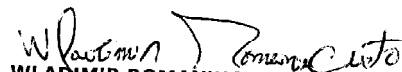
João Pessoa, 31 de maio de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de junho a 03 de julho 2012, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **Terezinha Leite Delgado**, matrícula nº 161.834-4, Assistente Administrativo II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

Publicado no DOE em 30/05/2012

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

  
VLADIMIR ROMANIUC NETO  
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO